CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 727 Quarta-feira, 21 de março de 2018 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 017, de 19 de março de 2018.

"Abre sindicância para apuração de possíveis transgressões funcionais por parte dos servidores públicos que menciona, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são própri-

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0068/2018 - SMO da Secretária Municipal de Obras, bem como a solicitação contida no Ofício nº 086/2018 - SMA, da Secretaria Municipal de Administração, ambos juntados ao Processo Administrativo nº 480-18, cujos fatos narrados denotam indícios de transgressões funcionais por parte dos servidores C. F. G, C. B. A, D. G. S, J. B. R. S e L. C. S, sendo, portanto necessário o devido apuramento para a constatação dos acontecimentos;

E, CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 480-18, objetivando averiguar possíveis transgressões funcionais envolvendo os servidores C. F. G, C. B. A, D. G. S, J. B. R. S e L. C. S.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam ne-

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publica-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito **Thereza Christina Griep** Secretária de Administração

PORTARIA Nº 018, de 19 de março de 2018.

"Abre Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista a condenação criminal transitada em julgado do servidor G. C. A. J, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/Nº 247/2018 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, juntado no Processo Administrativo nº 603-18, ao qual se encontra anexada a certidão de antecedentes criminais do servidor G. C. A. J, noticiando ainda que o aludido servidor possui condenação criminal transitada em julgado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2018 - SMA da Secretária Municipal de Administração solicitando a abertura de Processo Administrativo em desfavor do servidor G. C. A. J:

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes dos documentos juntados nos Autos nº 603/18, tendo em vista as condutas criminosas imputadas ao servidor ao G. C. A. J, com condenação transitada em julgado.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, a realização dos trabalhos de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discrição de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publica-

PREFEITURA DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2018. Marcos Coelho de Carvalho

> Prefeito **Thereza Christina Griep** Secretária de Administração

PORTARIA Nº 019, de 19 de março de 2018.

"Constitui nova Comissão de Tomada de Contas Especial em substituição à anteriormente nomeada através da Portaria nº 035, de 13 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear nova Comissão de Tomada de Contas Especial em substituição à anteriormente nomeada pela Portaria nº 035, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nova Comissão de Tomada de Contas Especial em substituição à anteriormente nomeada através da Portaria nº 035, de 13 de dezembro de 2017, para atuar nos Processos de nºs 1646/12, 1677/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração COMU-NICA aos candidatos inscritos para os Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais nº 001/ 2018 e nº 002/2018, QUE AS PROVAS ACONTE CERÃO NO PROXIMO DIA 24/03/2018 (SÁBADO) no seguinte local: Centro Educacional Municipal Mário da Silva Pereira, Avenida Minas Gerais nº 2187- Centro - Araguari/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 001/2018**

CARGOS: ARQUITETO E URBANISTA **ENGENHEIRO CIVIL** ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO ENGENHEIRO ELÉTRICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 002/2018**

CARGOS:

ANALISTA DE SISTEMAS **ANGIOLOGISTA**

GASTROENTEROLOGISTA GINECOLOGISTA E OBSTRETÍCIA

INFECTOLOGISTA

MASTOLOGISTA

MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS E POLICLÍNICA MÉDICO CLÍNICO GERAL - DISTRITOS E ZONA **RURAL**

NEUROLOGISTA

OTORRINOLARINGOLOGISTA

PEDIATKA

PNEUMOLOGISTA

PSIQUIATRA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SE RÃO ABERTOS A PARTIR DAS 7h30min, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 8h00, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL. AS PROVAS TERÃO INÍCIO ÀS 08h30.



- 12, 2618/12, 2619/12, 2626/12, 2627/12, 2631/12, 2645/12, 2647/12, 2648/12 e 2649/12, formada pelas pessoas:
 - I Dermeval Martins Borges Júnior Presidente;
 - II Lígia de Fátima Gomes Stevão Membro;
 - III Marco Aurélio C. Golde Pereira Membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada, com encaminhamento aos órgãos de controle externo competentes.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
	VANESSA DOS PASSOS	
1972	CAETANO ARAUJO	54° lugar
	CAROLINA MENEZES	
1493	GONÇALVES	55° lugar

- 2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 22, 23 e 26/03/18 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo re-
 - Cópia legível da Cédula de Identidade RG
 - · Cópia Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - · Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia legivel da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social - FRENTE E VERSO da foto;
 - · Cópia legivel da Inscrição no PIS/PASEP;
- · Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- · Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- · Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- · Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório:
 - · Atestado de antecedentes criminais **Fórum e**

Juizado Especial;

- · 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- · Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em21/03/2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIANº 356/2018 "Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ANGELA PATRICIA DUARTE VIEIRA matrícula nº 67.423, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAUDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 15/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Março de 2018. THEREZA CHRISTINA GRIEP

> Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIANº 357/2018

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ANDREIA FERNANDES DE MORAIS matrícula nº 74.195, ocupante de emprego público efetivo de Cantineira da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO -T.J.-FORUM.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 13/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIANº 358/2018

"Regulamenta a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor SERGIO DE ABREU matrícula nº 49.131, ocupante de emprego público efetivo de Médico Clinico Geral, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO para atender na Junta Médica do Município e no SESMET.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar 01/07/2016.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes Vice Prefeito

Marco Antônio Farias Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de Março de 2018. THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIA Nº 359, de 20 de março de 2018. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da irmã da requerente, MARIA TEREZINHA DE SOUZA, bem como sua condição clínica, e a necessidade de assistência em tempo integral, conforme indicação médica;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 2.068/17;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador-Geral do Município de Araguari, deferindo o pleito da servidora;

CONSIDERANDO as disposições contidas no "caput" do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, que prevê que a licença poderá ser concedida ao servidor, com remuneração integral, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, salvo aquelas que por sua natureza transitória ou variável não se incorporem na remuneração, para a metade da jornada de trabalho diária,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DELTAAPARECIDA DE SOUZAANDRADE, matrícula funcional nº 41.483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, nos termos do "caput" do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito **Thereza Christina Griep**Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016 - Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CONSIDERANDO QUE ENCONTRA-SE EM TRÂMITE À AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA C/C REPETIÇÃO DE

INDÉBITO PARA REAVER VALORES DE ICMS E/OU OUTROS TRIBUTOS PAGOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO AOS ESTADOS/UNIÃO ONDE POSSUEM SUAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - Vigência/Prazo: 12 (doze) meses - Valor: O preço e as condições de pagamento permanecem inalteradas, ambos estão descritos na cláusula quinta do contrato administrativo n°. 220/2016 - Dotação: 02.01.07.00.04.129.0002.2027.3.3.9039.00.00.

Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI - ME -2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/ 2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 -PROCESSO N° 029/2016 - Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJE-TO GERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONS-TRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À PROINFÂNCIA INDEPENDÊNCIA - CRECHE PROINFÂNCIA MODE-LO TIPO I – LOCALIZADA NA RUA HELENA CALIXTO VIEIRA ESQUINA COM A RUA BREJO ALEGRE. BAIRRO INDEPÊNDENCIA - Vigência/Prazo: 29/06/ 2017 à 25/04/2018 - Valor: R\$ 71.043,96 (setenta e um mil, quarenta e três reais e noventa e seis centa-Dotação: 02.08. .12.365.0009.2125.4.4.90.51.00.

Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI - ME -3° TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/ 2016 - PROCESSO N° 029/2016 - Objeto: O OBJE-TO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO GERALA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À PROINFÂNCIA INDEPENDÊNCIA - CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO I – LOCALIZADA NA RUA HELENA CALIXTO VIEIRA ESQUINA COMARUA BREJO ALEGRE, BAIRRO INDEPÊNDENCIA - Vigência/Prazo: 25/04/2018 à 25/02/2019 - Valor: R\$ 44.321,96 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) - Dotação: 02.08. .12.365.0009.2125.4.4.90.51.00.

Contratado: MARCELO DE ARAÚJO - 8º TER-MO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS -CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2013 - DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2013 - PROCESSO N° 22984/2013 - Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUS-TE DE PRECOS DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUA-DO NA RUA CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, N.º 420, BAIRRO JOQUEI CLUBE, DESTINADO A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. LUIZ SÍCARI, EMATEN-DIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABA-LHO E AÇÃO SOCIAL - Vigência/Prazo: 12 (doze) meses – Valor Mensal: R\$ 1.163,56 (um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) – **Dotação:** 02.16. .08.122.0002.2116.3.3.90.36.00.

Contratado: VDM EQUIPAMENTOS DE PROTE-ÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPE-ZA E HIGIENIZAÇÃO) PARAATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CEN-TROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES -Valor: R\$13.400,50 (Treze mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos) - Prazo: 20/02/2018 à 20/02/2019 - **DO**: 02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; 02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2018 - Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Contratado: LINHA BORD LTDA ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPE-ZA E HIGIENIZAÇÃO) PARAATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CEN-TROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES -Valor: R\$ 16.938,30 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) - Prazo: 20/02/ 2018 à 20/02/2019 DO: 02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; 02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2018 - Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Contratado: ME COMERCIAL EIRELLI-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018 - PRE-GÃO PRESENCIAL N°. 111/2017 - Objeto: AQUISI-ÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARAATENDER OS CENTROS MUNICI-PAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCO-LAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-SES - Valor: R\$ 24.836,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) - Pra**zo**: 20/02/2018 à 20/02/2019 - **DO**: 02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2018 – Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Contratado: LM COMÉRCIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES -



Valor: R\$ 85.625,48 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) - Prazo: 20/02/2018 à 20/02/2019 - DO: 02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; 02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2018 - Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 111/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATE-RIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARAATEN-DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER OS CEN-TROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRE-CHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICI-PAIS (ESCOLAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Valor: R\$ 244.923,70 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte três reais e setenta centavos) - Prazo: 20/02/2018 à 20/02/2019 - **DO**: 02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00; 02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 20 de fevereiro de 2018 - Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Contratado: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 018/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 - PROCESSO N° 019/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DAADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5.133/2013 - Valor Global: R\$ 163.308,00 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e oito reais) - Vigência/Prazo: até 28 de fevereiro de 2018 - Araguari, 04 de janeiro de 2018 - Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

2° TERMO DE **APOSTILAMENTO N° 005/2018** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017 – PROCESSO N° 011/2017. OBJETO: **INCLUSÃO DA FICHA N° 620, FONTE 150 E DOTAÇÃO 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00,** COMO RECURSOS DE PAGAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS LICITADAS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2017, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2017, CONFORME OFÍCIO N° 0041/2018 DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO – SMS.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRA-DOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHA-MAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PROCESSO nº 3996/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada SOCIE-DADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA - SOLAREMAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83, com sede na Rua Cel. Carneiro nº 190 Bairro Paraíso, CEP. 38.445-076, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Presta-

ção de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na rubrica orçamentária 119 - Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em outras despesas da Educação Básica **FICHA** 20180638 02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00 - Contribuições, onde o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R\$ 45.687,62 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.010/2018. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA - SOLAREMAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário da Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de março de 2018. Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PRO-CESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ 2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3996/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/ 2018, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDA-DE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83. Objeto da Parceria: Apoio financeiro e institucional para custear atendimento de crianças em fase de educação infantil, conforme metas devidamente enumeradas em plano de trabalho na forma de acompanhamento e implementação à educação de crianças. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. Va-Ior: R\$ 548.251,44 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.687,62 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6010/2018. Manifestação pelo Secretário de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6010/2018, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação

dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e os Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o CENTRO DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 022/ 2017 e 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de março de 2018. Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELA-TIVO AO PROCESSO Nº 3996/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. Município de Araguari-MG -CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA - SOLAREMAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/ 0001-83. OBJETO: Apoio financeiro e institucional para custear atendimento de crianças em fase de educação infantil, conforme metas devidamente enumeradas em plano de trabalho na forma de acompanhamento e implementação à educação de crianças. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária 119 - Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em outras despesas da Educação Básica FICHA 20180638 -02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00 - Contribuições. VALOR DO TERMO: R\$ 548.251,44 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.687,62 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6011/2018. GESTOR: Secretário de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/ 2018. Publicação em 21 de março de 2018. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCESSO nº 3925/2017. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO



INFANTIL SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80, com sede na Rua Josias Batista Leite nº 169 Bairro do Bosque, CEP. 38.440-280, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na rubrica orcamentária 119 - Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em outras despesas da Educação Básica FICHA 20180638 -02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00 - Contribuições, onde o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R\$ 47.591,27 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.011/2018. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80. com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos

Municipais nº 022/2017 e 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário da Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de março de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PRO-CESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3925/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/ 2018, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE **EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 16.828.865/0001-80. Objeto da Parceria: Apoio financeiro e institucional para custear atendimento de crianças em fase de educação infantil, conforme metas devidamente enumeradas em plano de trabalho na forma de acompanhamento e implementação à educação de crianças. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. Va-Ior: R\$ 571.095,25 (Quinhentos e setenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.591,27 (Quarenta e sete mil, quinhen-

tos e noventa e um reais e sete centavos), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6011/2018. Manifestação pelo Secretário de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6011/ 2018, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/ 2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e os Decretos Municipais nº 022/ 2017 e 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLI-CO pelo firmamento do Termo de Fomento com O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Educação, atendendo as exigênci-

Controladoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

»Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

»Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;

»Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos:

»Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do <mark>Poder Executivo, da Ad</mark>ministração Direta e Indireta;

»Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) 3690 3141

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



as estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de março de 2018. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELA-TIVO AO PROCESSO Nº 3925/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018. Município de Araguari-MG -CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80. OBJETO: Apoio financeiro e institucional para custear atendimento de crianças em fase de educação infantil, conforme metas devidamente enumeradas em plano de trabalho na forma de acompanhamento e implementação à educação de crianças. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018. RECURSO ORÇAMEN-TÁRIO: dotação orçamentária 119 - Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em outras despesas da Educação Básica FICHA 20180638 - 02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00 - Contribuições. VALOR DO TERMO: R\$ 571.095,25 (Quinhentos e setenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 47.591,27 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme lei autorizativa municipal **nº 6.011/2018**. **GESTOR**: **Secretário de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 a 31/12/2018. Pu-

blicação em 21 de março de 2018. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

Procuradoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

- »Representar o Município em juízo:
- »Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- »Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- »Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- »Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- »Coligir e organizar informações relativas à jurispr<mark>ud</mark>ência, d<mark>outrina e</mark> legisla<mark>çã</mark>o federal, estadual e municipal;
- »Encarregar-se do registro e arquivamento dos ato<mark>s normativos do governo mu</mark>nicipal.

(34) 3690 3020

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

